



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 21/2015

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 17 de abril de 2015, no protocolado sob nº 19.070/2015,

RESOLVE,

Art. 1º) Exonerar, a pedido, o Membro Suplente da 2ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, Adv. Ronnie Kohler (OAB/PR nº 22.769);

Art. 2º) Elevar, em substituição, o Membro Suplente Adv. Paulo Henrique Fabris (OAB/PR nº 49.069) à condição de Membro Titular da 2ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina; e

Art. 3º) Eleger a advogada Michelle Heloise Akel (OAB/PR nº 27.575), para ocupar o cargo de Membro Suplente do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 28 de abril de 2015.

Juliano José Breda
Presidente